



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 30.949, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0015305/2021, -----

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências, e na Lei Estadual nº 13.550, de 02 de junho de 2009, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Cerrado no Estado, e dá providências correlatas; -----

CONSIDERANDO as orientações emanadas pelo Ministério do Meio Ambiente constantes para a elaboração do *Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Cerrado de Jundiaí*, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **GRUPO DE TRABALHO - GT** com a incumbência de participar das etapas de elaboração, discussão e aprovação do **PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E CERRADO DE JUNDIAÍ**.

Parágrafo único. A atuação do **GRUPO DE TRABALHO - GT** dar-se-á de forma conjunta com empresa especializada regularmente contratada para a prestação de serviços de organização, elaboração e aprovação do referido **PLANO**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Art. 2º O **GRUPO DE TRABALHO - GT** será composto de 23 (vinte e três) membros, sendo 3 (três) representantes da Sociedade Civil e 20 (vinte) representantes do Poder Executivo, na forma abaixo discriminada:

I - Sociedade Civil:

a) 3 (três) representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA);

II - Poder Executivo:

a) 3 (três) representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA);

b) 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Educação (UGE);

c) 6 (seis) representantes da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos (UGISP);

d) 2 (dois) representantes da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo (UGAAT);

e) 2 (dois) representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde – (UGPS);

f) 4 (quatro) representantes da Unidade de Gestão da Casa Civil / Defesa Civil (UGCC/Defesa Civil); e

g) 5 (cinco) representantes da DAE S/A - Água e Esgoto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo (UGAAT):

ANA MARIA MARTINS RUFINO PINTO PIRES
ISABEL CRISTINA FIALHO HARDER

Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (UGPS):

CAROLINA GUIMARÃES ARAÚJO
RAFAEL IRINEU CASTELLI

Unidade de Gestão da Casa Civil / Defesa Civil (UGCC/Defesa Civil):

ADEMIR POLLI
JOÃO OSÓRIO GIMENEZ GERMANO
JULIANO YATIM
ROBSON TEIXEIRA NEVES

DAE S/A - Água e Esgoto:

CARLOS EDUARDO MORAES PEREIRA
CLAUDIA DEBROI DE CAMPOS
MARIA CAROLINA HERTEL DUTRA E SIMÕES
MARIA DAS GRAÇAS MARTINI
ROSEMEIRE APARECIDA MOREIRA

Art. 2º A coordenação dos trabalhos afetos ao **GRUPO DE TRABALHO - GT** será desempenhada pelo membro **WAGNER DE PAIVA**, representante da UGPUMA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil